



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 340, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS NOS DIAS
26, 27, 28 E 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme expresso, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

Considerando o a Portaria SRT/MGI Nº 5.503, de 20 de setembro de 2023, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Relações de Trabalho;

Considerando as festividades alusivas as comemorações de Natal e Fim de Ano.

RESOLVE

Art. 1º **CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO** no expediente da Câmara Municipal de Quatis - RJ nos dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de dezembro de 2023.


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

Presidente